



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 12, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Aprova as diretrizes para elaboração da Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/CE referente ao Exercício de 2013, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE), no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 34 e 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 3, inciso X do Regimento Interno do CAU/CE;

Considerando a necessidade de serem aprovadas e divulgadas diretrizes para elaboração da Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/CE referente ao Exercício de 2013, matéria essa de competência do Plenário do CAU/CE;

Considerando que a proposta de diretrizes para elaboração da Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU referente ao Exercício de 2013 foi aprovada Comissão de Planejamento e Organização do CAU/CE;

Considerando que não houve possibilidade de a proposta de diretrizes para elaboração da Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU referente ao Exercício de 2013 ser submetida a exame do Plenário do CAU/CE nas reuniões plenárias ordinárias subsequentes à aprovação da matéria pela Comissão de Planejamento e Organização do CAU/CE;

DELIBERA, *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo a esta Deliberação Plenária, as diretrizes para elaboração da Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/CE referente ao Exercício de 2013.

Art. 2º Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Fortaleza, 12 de agosto de 2013.


ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES
Presidente do CAU/CE